



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Assunto:** Concede a Homenagem Mérito Cívico 2 de Outubro ao Centro de Formação Juvenil – CFJ, instituição preparatória para carreira militar.

Art. 1º Fica concedida a **Homenagem Mérito Cívico 2 de Outubro ao Centro de Formação Juvenil – CFJ, instituição preparatória para carreira militar** pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior dar-se-á em Sessão Solene, em data a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 11 de maio de 2026.

**Sérgio Antônio dos Santos**  
Vereador – MDB





## JUSTIFICATIVA

A homenagem Mérito Cívico 2 de Outubro é concedida a cidadãos, instituições e entidades que tenham contribuído de maneira exemplar e significativa para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade reconhecer o Centro de Formação Juvenil – CFJ pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cruzeiro, especialmente no trabalho desenvolvido junto à juventude por meio da formação cívico-militar e educacional.

O CFJ desempenha papel de grande importância na promoção de valores fundamentais à formação cidadã, como disciplina, respeito, responsabilidade, civismo e amor à pátria. Além disso, oferece orientação e preparação a jovens que almejam ingressar nas carreiras militares, contribuindo para seu desenvolvimento físico, intelectual e comportamental.

Importante destacar que a atuação do Centro de Formação Juvenil vai além da preparação para concursos militares, abrangendo também a formação de cidadãos conscientes de seus deveres e direitos, fortalecendo valores éticos e sociais indispensáveis à construção de uma sociedade mais organizada, participativa e comprometida com o bem comum.

A instituição exerce relevante função social ao promover inclusão, incentivar o protagonismo juvenil e auxiliar na prevenção de situações de vulnerabilidade social, oferecendo aos jovens oportunidades de crescimento pessoal e profissional por meio de atividades estruturadas e orientadas.

Diante do exposto, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa reconhecer e homenagear o Centro de Formação Juvenil – CFJ pela importante contribuição prestada ao Município de Cruzeiro e à formação da juventude cruzeirense.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 11 de maio de 2026.

**Sérgio Antônio dos Santos**  
Vereador – MDB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003200300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 11/05/2026 19:35

Checksum: **79EEC955DDCA2CCD05B9FD8DD2F97908279BFCFC6D626CAE85AED55D3754999A**

